



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 356/2005

AUTORIZA ALIENAR OU PERMUTAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **alienar ou permutar** o veículo **VW GOL 1.6 POWER**, cor cinza, ano e modelo 2003, placas MDU 2662 pertencente ao patrimônio do município, pelo valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com avaliação anexo ao presente, efetuada pela Comissão responsável.

Parágrafo Único – No caso de alienação, o veículo será levado a leilão público e em caso de permuta, será entregue como forma de pagamento no veículo adquirido, pelo valor mínimo constante da avaliação acima mencionada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 14 de Abril de 2005


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada em 14 de Abril de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@twc.com.br

88.585-000

CERRO NEGRO - SC



Prefeitura de Cerro Negro

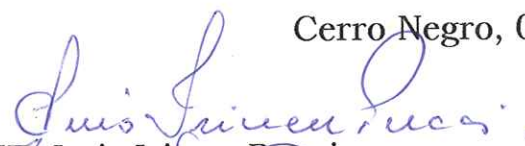
Estado de Santa Catarina

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

A **Comissão de Avaliação**, constituída pelo **Decreto nº 010/2005**, por convocação do Sr. Prefeito Municipal de Cerro Negro, procedeu a verificação e levantamento do veículo **VW GOL 1.6 POWER**, cor cinza, ano e modelo 2003, placas MDU 2662 pertencente ao patrimônio do Município e diante do estado de conservação de referido veículo concluiu pelo valor mínimo de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), o valor a ser pago pelo referido veículo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Laudo a que subscrevem.

Cerro Negro, 05 de Abril de 2005.


PRESIDENTE: Luiz Irineu Pucci


Secretária: Sirlene Kley Barbosa


Membros: Mariluce Antunes Mota


Januário Giordani


Sebastião Tadeu Golçalves